

**Lei nº 2629 de 28 de agosto de 2023.**

**EMENTA:** Institui no Município da Escada a Semana Municipal Lixo Zero.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** faz saber que a Câmara Municipal de Escada aprovou e eu sanciono o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º.** Fica instituída no município da Escada a Semana Municipal Lixo Zero a ser comemorada na última semana do mês de outubro.

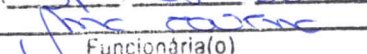
**Art. 2º.** A Semana Municipal Lixo Zero será realizada, anualmente, como instrumento de política pública socioambiental e tem como objetivos.

- I- Proporcionar ambientes para discussão e conscientização sobre a temática dos resíduos sólidos no Município, envolvendo a sociedade civil organizada, Poder Público, Organizações da Sociedade Civil (OSC's), Organizações Não Governamentais (ONG's), iniciativa privada e população em geral;
- II- Fomentar a economia solidária e a inclusão social;
- III- Propor soluções para a redução, reutilização, reciclagem, compostagem e não geração de resíduos sólidos;
- IV- Promover ações educativas e de conscientização sobre a temática;
- V- Incentivar o consumo consciente;
- VI- Realizar palestras, fóruns, seminários e eventos em geral sobre a temática, bem como ações coletivas de limpeza em espaços públicos do Município;
- VII- Disseminar e proporcionar a produção científica e acadêmica.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Escada, 28 de agosto de 2023.

  
**MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA**  
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESCADA  
DOC. Nº 153  
DATA 31/08/2023  
  
Funcionária(o)